



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO		
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 062/2023	
PROCESSO LICITATÓRIO:	INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023	
ORDENADOR DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.		
CONTRATO SEMSA:	Nº 015/2023	
CONTRATADA:	R J DA S SOUSA LTDA CNPJ:32.997.976/0001-77	VALOR: R\$ 72.000,00
VIGÊNCIA:	02/01/2024 a 02/01/2025	
FISCAIS DO CONTRATO:	JEANETE SENA PANTOJA MAT. 1031 PORTARIA Nº 107/2023.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo licitatório de Inexigibilidade Nº 012/2023 realizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE – SEMSA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS**. O processo foi instruído com base no Art. 72, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta, sendo os autos do processo recebidos neste setor no dia 17/01/2024, através do termo de conclusão para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II -DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (fl. 01);
- ✓ Documento de formalização de demanda (fls. 02 a 03);
- ✓ Ofício nº 040/2023 – SEMSA para empresa solicitando futura contratação (fl.04);
- ✓ Espelho de e-mail – SEMAF, enviado para as secretarias SEMED / SEMSA, solicitando atestado de capacidade técnica (fl.05);
- ✓ Proposta de serviço (fl. 06 a 010);
- ✓ Documentação do proprietário da empresa, Alteração contratual / Termo de autenticação JUCEPA / Certidão de habilitação profissional / Declaração / Atestado de capacidade técnica / Contratos / Certidões de regularidade / Balanço patrimonial (fls.11 a 52);
- ✓ Termo de autuação assinado pela servidora Alana Elizabeth Melo (fl.53);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fl.54);
- ✓ Estudo técnicos preliminares (fls.55 a 58);
- ✓ Termo de referência (fls.59 a 63);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria (fl.64);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fls.65 a 67);
- ✓ Autorização do ordenador de despesa (fl.68);
- ✓ Memorando Nº 220/2023 da SEMSA para o setor de licitação e contratos (fl. 69);
- ✓ Termo de autuação Nº 201/2023 (fl.70);
- ✓ Decreto Nº 110 de nomeação do agente de contratação e da comissão de contratação (fl.71);
- ✓ Declaração – SICAF (fl.72)
- ✓ Minuta do contrato (fls.73 a 76);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl.77);
- ✓ Parecer jurídico nº046/2023 favorável ao prosseguimento do processo, emitido pelo assessor jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls.78 a 82);
- ✓ Despacho homologatório (fl. 83);
- ✓ Declaração de inexigibilidade assinado pela servidora Daniele Paz (fl.84);
- ✓ Contrato administrativo Nº 015/2023 SEMSA (fls.85 a 88);
- ✓ Portaria nº 107/2023 de designação do fiscal do contrato e termo de ciência de fiscalização (fls.89 a 90);
- ✓ Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 012/2023 (fl.91);
- ✓ Extrato de inexigibilidade (fl.92);
- ✓ Publicação do extrato do contrato nº 015/2023, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 03/01/2024 código Identificador: B6F9CF8C e no Diário Oficial da União em 03/01/2024, pg. 226 (fls.93 a 94);
- ✓ Relatório da inexigibilidade (fls.95 a 96);
- ✓ Termo de conclusão do setor de licitação assinado pela servidora Samara Lira (fl.97);

III -DA ANÁLISE DO CONTRATO:

No processo de contratação Inexigibilidade nº 012/2023 consta o contrato celebrado com a SEMSA:

- Contrato de Nº 015/2023 - SEMSA firmado com R J DA S SOUSA CNPJ: 32.997.976/0001-77 no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dotação orçamentária, funcional: 10.301.0004.2063.0000 categoria econômica 3.3.90.35.00, com vigência de 02/01/2024 a 02/01/2025. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados do contratado, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e sua minuta, assinados pelas partes qualificadas, conforme preconiza a lei 14.133/21. É a nossa manifestação”.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise aos autos consta o Contrato nº 015/2023-SEMSA, origem do processo de Inexigibilidade Nº 012/2023, autorizado pela ordenadora de despesas, com manifestação jurídica, emitido pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira, OAB/PA 24.409-A. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos, respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21.

Recomenda-se à observância da obrigatoriedade da publicação/ anexação dos presentes autos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos dos órgãos a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 19 de janeiro de 2024.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de C.I.
Portaria nº 130/2023